Tribunal de Justiça do Estado do Pará Poder Judiciário
112

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO – SPLITS E ACJS

Belém-Pa

Dezembro/2020

PAPRO202002800V01

Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE(usuário), EDSON GONCALVES FERREIRA(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 2633518.16927031-1105 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 29/04/2021 19:31

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2020/02800

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de refrigeração – tipo splits e ACJs (novo e sem uso), sem instalação, por dispensa de licitação, nos termos no inciso V do Art. 24 da Lei 8.666/93, a fim de atender a demanda reprimida das unidades administrativas e judiciárias deste TJPA, conforme especificações constantes no termo de referência,

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Considerando a homologação do certame licitatório do Pregão Eletrônico 048/2020/TJPA de registro de preço de Equipamentos de Refrigeração (PA-PRO-2020/01207), no qual os itens 5, 12, 13, 15 e 16 restaram fracassados;

Considerando que foi iniciado novo processo de aquisição destes itens, via registro de preço, através do PA-PRO-2020/02789 e que este processo tem previsão de conclusão somente em março/2021.

Considerando que não há disponibilidade em estoque destes itens no Almoxarifado Central do TJPA;

Considerando que há demanda reprimida nos tipos e quantidades exatos desta aquisição;

Considerando que estes produtos são imprescindíveis para climatização dos ambientes e estruturação física de todas as unidades administrativas e judiciárias deste Poder Judiciário, principalmente nos 6 meses na estação de verão paraense quando são registradas temperaturas acima de 35 graus celsius, esta Divisão de Suprimentos justifica a aquisição de equipamentos de refrigeração (splits e ACJs) para atendimento das demandas reprimidas das unidades administrativas e judiciárias deste TJPA.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1. Da forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por item, mediante a análise de proposta durante a fase de cotação de preços.

2.2.2. Da seleção do fornecedor

PAPRO202002800V01

Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE(usuário), EDSON GONCALVES FERREIRA(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 2633518.16927031-1105 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 29/04/2021 19:31

A seleção do(s) fornecedores) será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) menor preço por item, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência.

2.2.3. Do parcelamento do objeto

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de menor preço por item, propiciando a ampla participação de empresas atuantes no mercado, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação

Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso V, art. 24 da Lei 8.666/93, e previsão no art. 2º, § 1º, alínea "a" da Portaria nº 686/2020 – GP deste TJPA.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso V, art. 24 da Lei 8.666/93, e previsão no art. 2º, § 1º, alínea "a" da Portaria nº 686/2020 – GP deste TJPA.

2.4. Do impacto ambiental

Em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

PAPRO202002800V01

Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE(usuário), EDSON GONCALVES FERREIRA(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 2633518.16927031-1105 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 29/04/2021 19:31

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**SPLIT PAREDE 24.000 BTU/h:** Split, PAREDE, branca, ciclo frio, capacidade de 24.000 BTU/h, 220V, Classificação energética até "B".	6	R$ 2.854,00	R$ 17.124,00
02	**ACJ 10.000 BTU/h:** ACJ, capacidade 10.000 Btu/h, branco, ciclo frio, 220V/ 60Hz, Classificação energética "A".	1	R$ 1.410,00	R$ 1.410,00
03	**ACJ 12.000 BTU/h:** ACJ, capacidade 12.000 Btu'h, branco, ciclo frio, 220V/ 60Hz, Classificação energética "A".	3	R$ 1.711,00	R$ 5.133,00
04	**ACJ 21.000 BTU/h:** ACJ, capacidade 21.000 Btu'h, branco, ciclo frio, 220V/ 60Hz, Classificação energética máxima "C".	6	R$ 3.150,00	R$ 18.900,00
05	**ACJ de no mínimo 27.000 BTU/h:** ACJ, capacidade mínima de 27.000 Btu'h, branco, ciclo frio, 220V/ 60Hz, Classificação energética até "C".	12	R$ 3.555,00	R$ 42.660,00
TOTAL			**R$ 85.227,00**	

3.1.1. Especificações Gerais

a) Especificações, obrigatoriamente, para todos os condicionadores de ar tipo SPLIT PAREDE:

Deverá ser na cor "Branca"; deverá ter controle remoto individual, sem fio, com display de cristal líquido, possibilitando o comando de operação, temperatura e velocidade de insuflamento de ar; Status de programação, temperatura desejada e modo de funcionamento; Movimento de controle automático de direcionamento vertical do ar; fluido refrigerante **R-410a ou outro da linha ecológica**. A unidade evaporadora deverá ser de material preferencialmente em termoplástico de alta resistência, com bandeja coletora de condensado, protegida contra corrosão; A ventilação centrífuga com dupla aspiração de acionamento direto, com baixo nível de ruídos, segundo normas pertinentes; insuflamento e retorno de ar diretamente no ambiente, sem necessidade de rede de dutos; O filtro de ar em tela lavável; Deverá processar o reinício automático de operação, quando da falta de energia e posterior retorno; Deverá ter botão de acionamento de emergência, em caso de perda ou dano do controle remoto; A Unidade condensadora deverá ter gabinete construído preferencialmente em aço, com pintura de alta performance para instalação ao tempo; O

PAPRO202002800V01

Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE(usuário), EDSON GONCALVES FERREIRA(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 2633518.16927031-1105 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 29/04/2021 19:31

compressor deverá ser hermético de acionamento direto, rotativo ou scroll; Deverá possuir **SERPENTINA DE COBRE**. O manual deverá ser em português; e deverá possuir assistência técnica nesta Capital.

b) Especificações, obrigatoriamente, para todos os condicionadores de ar tipo ACJ (condicionador de ar de janela):

Aparelho de ar condicionado do tipo ACJ, branco, sem controle remoto, 03 velocidades; ciclo frio, deverão ser instalados em suportes apropriados com bandeja para drenagem de condensado; Deverão ter baixo nível de ruído; **Fluido refrigerante da linha ecológica**; Compressor rotativo; Deverá possuir **SERPENTINA DE COBRE**; Gabinete deslizante para facilitar a instalação e limpeza; Aletas horizontais e verticais para distribuição do ar; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal no ambiente; e Filtro de ar de fácil remoção para limpeza. O manual deverá ser em português; e deverá possuir assistência técnica nesta Capital.

3.1.2. Dos preços de referência

Os preços unitários indicados na tabela de especificação técnica foram os menores dentre aqueles apresentados no Mapa Referencial de Preços contidos na fl. 37 do PA-PRO-2020/02800, considerando as propostas válidas das empresas participantes da cotação de preços.

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O fornecimento do objeto deverá ser feito em parcela única, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, contendo 100% do quantitativo adquiridos.

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

3.3.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

3.3.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;

PAPRO202002800V01

Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE(usuário), EDSON GONCALVES FERREIRA(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 2633518.16927031-1105 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 29/04/2021 19:31

3.3.1.4. Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à empresa contratada;

3.3.1.5. Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

3.3.1.6. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em neste instrumento;

3.4.1.2. Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

3.3.2. Das obrigações da contratada

3.3.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto adquirido;

3.3.2.2. Fornecer produtos conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;

3.3.2.3. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

3.3.2.4. Entregar os produtos solicitados no **prazo de 30 (trinta) dias**, **impreterivelmente**, contados do recebimento da nota de empenho;

3.3.2.5. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;

3.3.2.6. Prestar garantia e assistência técnica conforme estabelecido no item 3.5.4 deste Termo de Referência;

3.3.2.7. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA, atendendo prontamente a todas as solicitação e reclamações;

PAPRO202002800V01

Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE(usuário), EDSON GONCALVES FERREIRA(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 2633518.16927031-1105 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 29/04/2021 19:31

3.3.2.8. Efetuar a entrega dos produtos e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

3.3.2.9. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência.

3.3.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

3.3.2.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.

3.3.4. Da dinâmica de execução

3.3.4.1. Etapas

- Inicia-se com a Solicitação de Despesa via GRP Thema;
- Emissão de Ordens de Despesa, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de Notas de Empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de Notas de Empenho ao fornecedor (entrega no prazo máximo de 30 dias);
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.3.5. Dos prazos

3.3.5.1. Prazo de entrega dos produtos

A entrega dos objetos deverá ser no prazo de até 30 (trinta) dias, impreterivelmente, a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

3.3.5.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

PAPRO202002800V01

Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE(usuário), EDSON GONCALVES FERREIRA(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 2633518.16927031-1105 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 29/04/2021 19:31

Não se aplica por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso V, art. 24 da Lei 8.666/93, e previsão no art. 2º, § 1º, alínea "a" da Portaria nº 686/2020 – GP deste TJPA.

3.3.6. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, n. 4950, bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de entrega**: das 08:00 as 16:00 horas;
- **Responsável**: Muiracatiara Chagas Miranda – Tel.: 3131-6851
- **Periodicidade de pedidos:** Pedido único (100% do quantitativo);

3.3.7. Cronograma

A entrega deverá ser de uma única vez, sendo que o pedido de compra contemplará 100% dos objetos a serem adquiridos;

3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos produtos e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de membro da equipe do almoxarifado, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.5. Da Garantia e do Nível de Serviço/Produto

3.5.4. Garantia do produto

A garantia dos produtos contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

A assistência técnica deverá solucionar a ocorrência, após sua abertura pelo TJPA, entre 8h e 16h, de segunda a sexta-feira, em até 15 (dez) dias, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

PAPRO202002800V01

Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE(usuário), EDSON GONCALVES FERREIRA(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 2633518.16927031-1105 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 29/04/2021 19:31

3.5.5. Do nível do produto

- O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir equipamentos de refrigeração com garantia mínima de 1 ano.
- Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada no presente procedimento licitatório.
- Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade se privilegia o ganho na relação custo x benefício.
- Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.
- Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer bem defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

3.5.6. Garantia contratual

Por se tratar de aquisição por dispensa de licitação, nos termos do inciso V, art. 24 da Lei 8.666/93, e previsão no art. 2º, § 1º, alínea "a" da Portaria nº 686/2020 – GP deste TJPA, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária.

3.5.7. Nível de Serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.5.8. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.6. Do recebimento

3.6.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no

PAPRO202002800V01

Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE(usuário), EDSON GONCALVES FERREIRA(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 2633518.16927031-1105 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 29/04/2021 19:31

canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal;

3.6.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;

3.7. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços juntamente com o Termo de recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;

PAPRO202002800V01

Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE(usuário), EDSON GONCALVES FERREIRA(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 2633518.16927031-1105 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 29/04/2021 19:31

- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência

3.8. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

A classificação orçamentária da despesa será no elemento 449052 (bens permanentes), na fonte 0323, nas notas de reserva 2020/734, 2020/735 e 2020/736 (operacionalização administrativas das ações do Poder Judiciário).

3.9. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição (aquisição por dispensa de licitação).

3.10. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição (aquisição por dispensa de licitação).

3.11. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição (aquisição por dispensa de licitação).

3.12. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE

PAPRO202002800V01

Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE(usuário), EDSON GONCALVES FERREIRA(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 2633518.16927031-1105 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 29/04/2021 19:31

Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de

PAPRO202002800V01

Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE(usuário), EDSON GONCALVES FERREIRA(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 2633518.16927031-1105 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 29/04/2021 19:31

		gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

3.12.1. Equipe de apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: (91) 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Edson Gonçalves Ferreira

Matrícula: 94625

Telefone: 3225-3339 (ramal 221)

E-mail: edson.ferreira@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Helen Rose da Silva Saraiva Almeida

Matrícula: 6386-0

Telefone: (91) 3205-3571

E-mail: helen.rose@tjpa.jus.br

3.12.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Contratação

Gestor da aquisição

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Paulo Alexandre Andrade de Oliveira

Matrícula: 11307-7

Telefone: (91) 3131-6853

PAPRO202002800V01

Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE(usuário), EDSON GONCALVES FERREIRA(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 2633518.16927031-1105 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 29/04/2021 19:31

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

E-mail: paulo.alexandre@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico.

Nome: Edson Gonçalves Ferreira

Matrícula: 94625

Telefone: 3225-3339 (ramal 221)

E-mail: edson.ferreira@tjpa.jus.br

3.13. Das sanções

3.13.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
  a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de despesa;
  b) deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
  c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta aquisição;
  e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
  f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
  g) comportar-se de modo inidôneo;
  h) cometer fraude fiscal.

3.13.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta aquisição, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

PAPRO202002800V01

Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE(usuário), EDSON GONCALVES FERREIRA(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 2633518.16927031-1105 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 29/04/2021 19:31

- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta aquisição, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;

3.13.3. Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. **Validade da Proposta: 90 dias.**
9. **OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO SPLIT E ACJ, SEM INSTALAÇÃO, para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R$)	TOTAL DO ITEM (R$)
1				
2				
TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

PAPRO202002800V01

Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE(usuário), EDSON GONCALVES FERREIRA(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 2633518.16927031-1105 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 29/04/2021 19:31

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

_____

Local e Data

_____

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

PAPRO202002800V01

Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE(usuário), EDSON GONCALVES FERREIRA(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 2633518.16927031-1105 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 29/04/2021 19:31

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

_____

Claikson Mendonça Duarte
Matrícula: 5862-9
Integrante Demandante

_____

Edson Gonçalves Ferreira
Matrícula: 94625
Integrante Técnico

_____

Helen Rose da Silva Saraiva Almeida
Matrícula: 6386-0
Integrante Administrativo

Belém, 10 de dezembro de 2020.

PAPRO202002800V01

Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE(usuário), EDSON GONCALVES FERREIRA(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 2633518.16927031-1105 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 29/04/2021 19:31